



LEI ORDINÁRIA Nº 404

de 31 de dezembro de 1962

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 2.024.528,00 (Dois milhões vinte quatro mil quinhentos e cinte oito cruzeiros).

A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de Cr\$ 2.024.528,00 (dois milhões vinte quatro mil quinhentos e vinte oito cruzeiros) para fazer face ao pagamento das quantias reclamadas por Apolinario Pereira e outros em reclamação trabalhista apresentada no Juízo competente desta Comarca.

Art. 2º..

As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 31 de dezembro de 1962.

Edimir Moreira Rodrigues **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 404/1962 - 31 de dezembro de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em